



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 137/2024-P

Dois Córregos, 17 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **"INCLUI ÁREA RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E AUTORIZA SEU RECEBIMENTO EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO"**.

A gleba em questão de há muito está consolidada, na prática, como prolongamento da Rua Antonio Maziero.

Ocorre que do ponto de vista legal é área rural e integra a Chácara Bela Vista.

Acontece que os proprietários do referido imóvel pretendem construir uma moradia com frente para a Rua Antonio Maziero, mediante o desmembramento de área.

Mas isso não é possível porque parte desse imóvel faz frente para parte de uma via pública que existe apenas de fato, já que sua área integra a propriedade como zona rural.

Dessa forma, como primeiro passo é preciso que essa área seja inclusa na zona de expansão urbana do município, para que deixe de ser considerada imóvel rural.

Outrossim, após, será preciso que o município receba essa área em doação, para que seja integrada legalmente à Rua Antônio Maziero.

Para as duas providências se faz necessária a anuência dessa E. Casa de Leis, razão da apresentação da matéria para análise.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Como se trata de questão de interesse de particular, os custos da escritura pública de transferência do imóvel para o município deverão ser dos doadores.

Sem prejuízo, naturalmente, da implantação da infraestrutura necessária quando da apresentação de desmembramento da área para a construção da moradia que se pretende erguer, na forma da legislação municipal que trata da matéria.

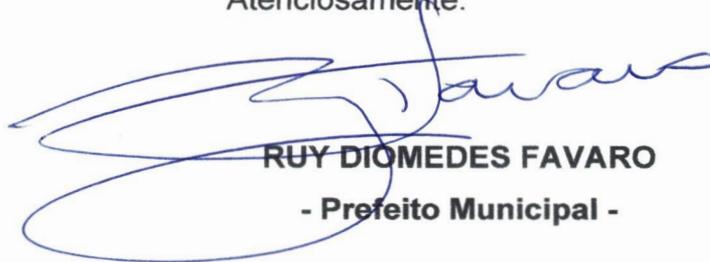
Os proprietários, porém, têm pressa de avançar com as diligências necessárias, para que possam viabilizar seu intento.

Daí porque se apresenta o presente projeto de lei nesse instante, evitando-se que todo o processo inicie apenas em fevereiro de 2025, caso essa Casa Legislativa concorde com sua apreciação ainda no ano em curso.

Em face do exposto, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado com urgência, em **Sessão Extraordinária** dessa Casa Legislativa, preferencialmente antes do início do recesso parlamentar de final de ano.

Sem mais, aproveito e ensejo para reiterar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

Inclui área rural na zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos e autoriza seu recebimento em doação pelo município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural que possui as seguintes características e confrontações: “a área desmembrada da Chácara Bela Vista, com área de 96,74 m² ou 0,004 alqueires, localizada neste município e comarca de Dois Córregos, na Fazenda Rio do Peixe, sem benfeitorias, compreendida dentro da seguinte linha perimétrica: inicia-se no marco nº OPP, cravado na lateral par da Rua Antonio Maziero, distante 77,92 metros da esquina com a Rua Joaquim de Almeida Leme (ANTIGA Rua XV de Novembro) lado par; daí segue confrontando com o imóvel da M. 16.323, de Dirço Levorato e sua mulher Luzia Bregadioli Levorato, com os seguintes azimutes e distâncias: 14º59’18” e 11,70 metros, até o marco nº 47B; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com a Área Remanescente da M. 16.324 com azimute de 286º 04’ 21” e 7,90 metros, até o marco nº 47A; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com propriedade de Hildebrando Ary Meneghetti e Outros, com azimute de 196º 04’ 21” e 12,79 metros, até o marco nº 48, cravado na lateral ímpar da Rua Antonio Maziero; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com a referida rua onde esta termina, com azimute de 098º 26’ 57” e 8,20 metros, até o marco nº OPP, onde teve início a descrição, fechando o perímetro”, imóvel a ser desmembrado da Matrícula nº 16.324, inscrito na Ficha 1, do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Depois de formalizadas as providências relativas à inclusão da área de que trata o Art. 1º desta lei na zona de expansão urbana, fica, o Poder Executivo, autorizado a recebê-la em doação para implantação de prolongamento da Rua Antonio Maziero.

Art. 3º As despesas com a escritura de doação serão custeadas pelos doadores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -



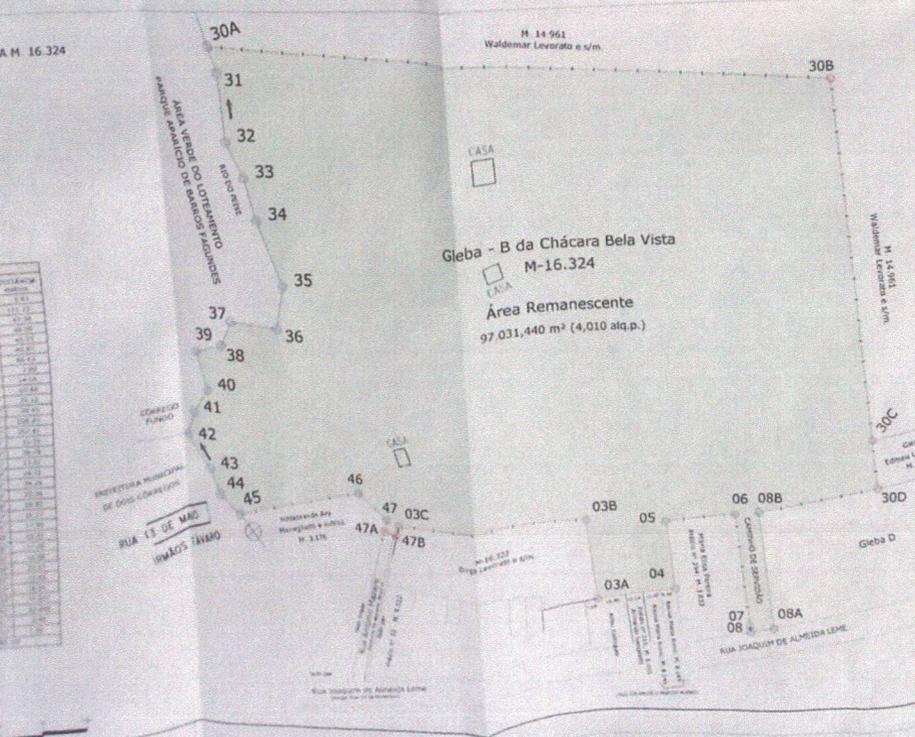
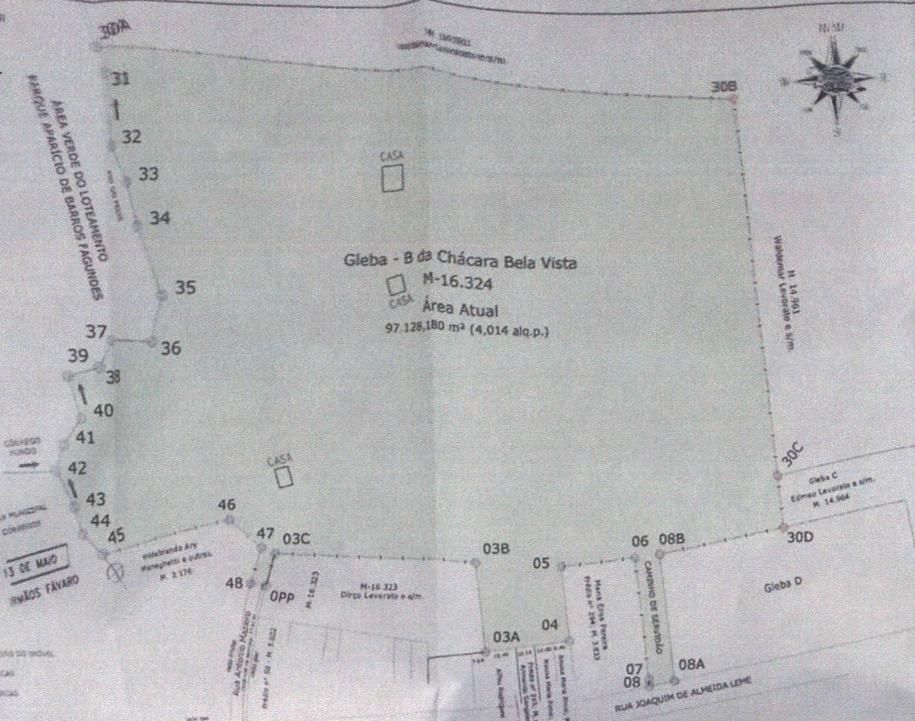
ALÍQUOTA	VALOR	TOTAL
1	100,00	100,00
2	200,00	200,00
3	300,00	300,00
4	400,00	400,00
5	500,00	500,00
6	600,00	600,00
7	700,00	700,00
8	800,00	800,00
9	900,00	900,00
10	1.000,00	1.000,00
11	1.100,00	1.100,00
12	1.200,00	1.200,00
13	1.300,00	1.300,00
14	1.400,00	1.400,00
15	1.500,00	1.500,00
16	1.600,00	1.600,00
17	1.700,00	1.700,00
18	1.800,00	1.800,00
19	1.900,00	1.900,00
20	2.000,00	2.000,00
21	2.100,00	2.100,00
22	2.200,00	2.200,00
23	2.300,00	2.300,00
24	2.400,00	2.400,00
25	2.500,00	2.500,00
26	2.600,00	2.600,00
27	2.700,00	2.700,00
28	2.800,00	2.800,00
29	2.900,00	2.900,00
30	3.000,00	3.000,00
31	3.100,00	3.100,00
32	3.200,00	3.200,00
33	3.300,00	3.300,00
34	3.400,00	3.400,00
35	3.500,00	3.500,00
36	3.600,00	3.600,00
37	3.700,00	3.700,00
38	3.800,00	3.800,00
39	3.900,00	3.900,00
40	4.000,00	4.000,00
41	4.100,00	4.100,00
42	4.200,00	4.200,00
43	4.300,00	4.300,00
44	4.400,00	4.400,00
45	4.500,00	4.500,00
46	4.600,00	4.600,00
47	4.700,00	4.700,00
48	4.800,00	4.800,00
49	4.900,00	4.900,00
50	5.000,00	5.000,00
51	5.100,00	5.100,00
52	5.200,00	5.200,00
53	5.300,00	5.300,00
54	5.400,00	5.400,00
55	5.500,00	5.500,00
56	5.600,00	5.600,00
57	5.700,00	5.700,00
58	5.800,00	5.800,00
59	5.900,00	5.900,00
60	6.000,00	6.000,00
61	6.100,00	6.100,00
62	6.200,00	6.200,00
63	6.300,00	6.300,00
64	6.400,00	6.400,00
65	6.500,00	6.500,00
66	6.600,00	6.600,00
67	6.700,00	6.700,00
68	6.800,00	6.800,00
69	6.900,00	6.900,00
70	7.000,00	7.000,00
71	7.100,00	7.100,00
72	7.200,00	7.200,00
73	7.300,00	7.300,00
74	7.400,00	7.400,00
75	7.500,00	7.500,00
76	7.600,00	7.600,00
77	7.700,00	7.700,00
78	7.800,00	7.800,00
79	7.900,00	7.900,00
80	8.000,00	8.000,00
81	8.100,00	8.100,00
82	8.200,00	8.200,00
83	8.300,00	8.300,00
84	8.400,00	8.400,00
85	8.500,00	8.500,00
86	8.600,00	8.600,00
87	8.700,00	8.700,00
88	8.800,00	8.800,00
89	8.900,00	8.900,00
90	9.000,00	9.000,00
91	9.100,00	9.100,00
92	9.200,00	9.200,00
93	9.300,00	9.300,00
94	9.400,00	9.400,00
95	9.500,00	9.500,00
96	9.600,00	9.600,00
97	9.700,00	9.700,00
98	9.800,00	9.800,00
99	9.900,00	9.900,00
100	10.000,00	10.000,00

LEGENDA

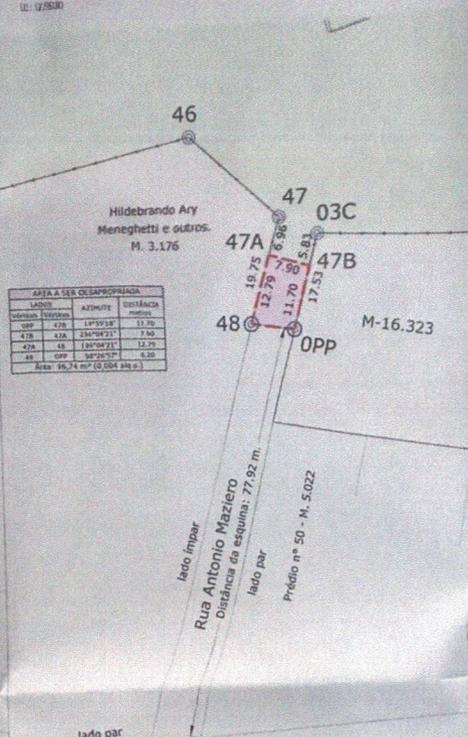
- OPP: VERTICES DE APOIO DO IMÓVEL
- OPERAÇÃO COM CENAS
- OPERAÇÃO SEM CENAS
- MURDO
- RUAS
- MURO E CONHEÇOS

ALÍQUOTA	VALOR	TOTAL
1	100,00	100,00
2	200,00	200,00
3	300,00	300,00
4	400,00	400,00
5	500,00	500,00
6	600,00	600,00
7	700,00	700,00
8	800,00	800,00
9	900,00	900,00
10	1.000,00	1.000,00
11	1.100,00	1.100,00
12	1.200,00	1.200,00
13	1.300,00	1.300,00
14	1.400,00	1.400,00
15	1.500,00	1.500,00
16	1.600,00	1.600,00
17	1.700,00	1.700,00
18	1.800,00	1.800,00
19	1.900,00	1.900,00
20	2.000,00	2.000,00
21	2.100,00	2.100,00
22	2.200,00	2.200,00
23	2.300,00	2.300,00
24	2.400,00	2.400,00
25	2.500,00	2.500,00
26	2.600,00	2.600,00
27	2.700,00	2.700,00
28	2.800,00	2.800,00
29	2.900,00	2.900,00
30	3.000,00	3.000,00
31	3.100,00	3.100,00
32	3.200,00	3.200,00
33	3.300,00	3.300,00
34	3.400,00	3.400,00
35	3.500,00	3.500,00
36	3.600,00	3.600,00
37	3.700,00	3.700,00
38	3.800,00	3.800,00
39	3.900,00	3.900,00
40	4.000,00	4.000,00
41	4.100,00	4.100,00
42	4.200,00	4.200,00
43	4.300,00	4.300,00
44	4.400,00	4.400,00
45	4.500,00	4.500,00
46	4.600,00	4.600,00
47	4.700,00	4.700,00
48	4.800,00	4.800,00
49	4.900,00	4.900,00
50	5.000,00	5.000,00
51	5.100,00	5.100,00
52	5.200,00	5.200,00
53	5.300,00	5.300,00
54	5.400,00	5.400,00
55	5.500,00	5.500,00
56	5.600,00	5.600,00
57	5.700,00	5.700,00
58	5.800,00	5.800,00
59	5.900,00	5.900,00
60	6.000,00	6.000,00
61	6.100,00	6.100,00
62	6.200,00	6.200,00
63	6.300,00	6.300,00
64	6.400,00	6.400,00
65	6.500,00	6.500,00
66	6.600,00	6.600,00
67	6.700,00	6.700,00
68	6.800,00	6.800,00
69	6.900,00	6.900,00
70	7.000,00	7.000,00
71	7.100,00	7.100,00
72	7.200,00	7.200,00
73	7.300,00	7.300,00
74	7.400,00	7.400,00
75	7.500,00	7.500,00
76	7.600,00	7.600,00
77	7.700,00	7.700,00
78	7.800,00	7.800,00
79	7.900,00	7.900,00
80	8.000,00	8.000,00
81	8.100,00	8.100,00
82	8.200,00	8.200,00
83	8.300,00	8.300,00
84	8.400,00	8.400,00
85	8.500,00	8.500,00
86	8.600,00	8.600,00
87	8.700,00	8.700,00
88	8.800,00	8.800,00
89	8.900,00	8.900,00
90	9.000,00	9.000,00
91	9.100,00	9.100,00
92	9.200,00	9.200,00
93	9.300,00	9.300,00
94	9.400,00	9.400,00
95	9.500,00	9.500,00
96	9.600,00	9.600,00
97	9.700,00	9.700,00
98	9.800,00	9.800,00
99	9.900,00	9.900,00
100	10.000,00	10.000,00

ESCALA GRÁFICA



LADOS	EXTENSÃO	EXTENSÃO MÉDIA
OPB	478	117,25
47B	418	104,50
47A	48	12,25
48	OPB	117,25
Área	96,74	23,28 alq.p.



ESCALA GRÁFICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
FOLHA ÚNICA

DESCRIÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO
E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA

Objeto: Gleba - B da Chácara Bela Vista
Matrícula: M. 16.324 do O. R. I. de Dois Córregos
Endereço: Rua Antonio Maziero, s/nº - Dois Córregos, SP
Proprietários: Maria Levorato Pazian e s/m José Sebastião Pazian
Município: Dois Córregos Estado: São Paulo

Data: Novembro/2024 Revisão: 04112024 Escala: Indicada Arquivo: P-4091_DES (P-2547)

Quadro de Áreas		Observações	
Descrição	m²		alq. p.
Área a ser Desapropriada	96,74	0,204	<p><i>Maria Levorato Pazian</i> <i>Maria Levorato Pazian</i> <i>Maria Levorato Pazian</i></p>
Área Remanescente	97.031,440	4,010	
Área total da M-16.324	97.128,180	4,014	

OBSERVAÇÃO: O relevo externo segue conforme a descrição constante da matrícula do imóvel